L E I Nº 1.[illegible]3

(Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar Convênio com a Associação Paulista de Combate ao Câncer)

O Sr. Málek Assad, Prefeito Municipal de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprova e êle sanciona e promulga a seguinte lei-:

Artº 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar Convênio com a A.P.C.C. - Associação Paulista de Combate ao Câncer - para prestar assistência médico-hospitalar, por intermédio do Instituto Central - Hospital A.C. Camargo, quer por internação, quer por tratamentos em seus ambulatórios, aos doentes de câncer sem recursos financeiros, residentes / em Jacareí;

Artº 2º) - Para cobertura da despesa decorrente desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 1.972, um Crédito Especial de Cr$ 4.032,00 (QUATRO MIL E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), que será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Divisão de Expediente e Comunicação

4.1.4.0.0.2 - Material Permanente - Máquinas e Utensílios em geral Cr$.-4.032,00

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 de novembro de 1.972

MÁLEK ASSAD
Prefeito Municipal